

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ	01.613.309/0001-10

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços especializados para a organização de festividades é essencial para garantir que os eventos e festividades sejam realizados com qualidade, segurança e eficiência. Esses serviços asseguram que todas as etapas, desde a decoração até a logística, sejam executadas de maneira profissional, proporcionando uma experiência memorável para os participantes e fortalecendo a imagem da instituição.

Diante disso, a realização de eventos de qualidade requer uma expertise específica em diversas áreas, como planejamento, logística, protocolo, produção audiovisual, comunicação, entre outros. A equipe interna, embora capacitada, não dispõe de todos os recursos e tempo necessários para realizar estas atividades com a excelência exigida.

Portanto a contratação de uma empresa especializada para organizar festividades institucionais é imprescindível para garantir a excelência na execução dos eventos, proporcionando uma experiência de alta qualidade para os participantes. Ao delegar essa responsabilidade a profissionais capacitados, a instituição assegura que todos os detalhes sejam cuidadosamente planejados e executados, desde a decoração até os serviços mais complexos, o que resulta em celebrações que fortalecem a imagem institucional e promovem o engajamento do público.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAYLINE COSTA AGUIAR
JHON HERICK SOUSA DA SILVA

Capinzal do Norte - MA, 29 de janeiro de 2025

JHON HERICK SOUSA DA SILVA

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 046